

MPV 563

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00101

Data 10/04/2012	Proposição Medida Provisória nº 563, de 03 de abril de 2012.																			
Autor Dep. SANDRO MABEL - PMDB	Nº do prontuário																			
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global																				
Página	Artigo																			
Parágrafo																				
Inciso																				
Alinea																				
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO																				
Acrescente-se ao Anexo previsto no artigo 8º da Lei 12.546/12, alterado pelo art. 45 da Medida Provisória 563/2012, os seguintes NCMs: Anexo (Anexo Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011) <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">NCMs Incluídas através da Emenda ____</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td style="text-align: center;">01.02</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">01.03</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">01.05</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Capítulo 2</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">03.02</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">03.04</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">03.05</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">03.06</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Capítulo 4</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">05.04</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">05.05</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">05.07</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">05.10</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">05.11</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">07.03</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">07.10</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">07.12</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">07.14</td></tr> </tbody> </table>		NCMs Incluídas através da Emenda ____	01.02	01.03	01.05	Capítulo 2	03.02	03.04	03.05	03.06	Capítulo 4	05.04	05.05	05.07	05.10	05.11	07.03	07.10	07.12	07.14
NCMs Incluídas através da Emenda ____																				
01.02																				
01.03																				
01.05																				
Capítulo 2																				
03.02																				
03.04																				
03.05																				
03.06																				
Capítulo 4																				
05.04																				
05.05																				
05.07																				
05.10																				
05.11																				
07.03																				
07.10																				
07.12																				
07.14																				



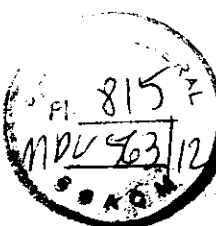
09.01
09.10
10.05
11.06
12.01
12.08
12.13
13.02
Capítulo 15
Capítulo 16
18.06
Capítulo 19
20.04
20.09
Capítulo 21
22.02
23.01
23.04
23.06
2309.90
30.02
30.03
30.04
35.04
41.01

JUSTIFICAÇÃO

A atividade agroindustrial – em seus segmentos avícola e suinícola - representa importante parcela da economia brasileira, em mercado que gera aproximadamente 610 mil empregos diretos e mais de 6 milhões de indiretos. Somente a cadeia avícola produz anualmente R\$ 59 bilhões em produtos (valor bruto de venda) alcançando PIB de R\$ 27 bilhões (excluídos insumos). Em 2011, no que se refere ao mercado de aves e suínos, o setor exportou R\$ 11,35 bilhões, valor equivalente a 3,84% das exportações totais do Brasil.

Tais indicativos demonstram a pujança do setor agroindustrial nacional, bem como sua vocação exportadora, auxiliando, portanto, a obtenção de resultados mais favoráveis para a balança comercial do País.

Apesar da relevância do setor para o mercado interno e para as exportações brasileiras, este não foi incluído nas políticas públicas de combate à desindustrialização e incentivo às



exportações mais recentemente adotadas pelo Governo Federal, em especial as medidas pertencentes ao Programa Brasil Maior.

As medidas adotadas até o momento, de desoneração de folha de pagamento e concessão de benefícios fiscais para indústrias exportadoras, têm deixado de contemplar o setor da agroindústria, apesar de toda a sua dificuldade para competir nos cenários nacional e internacional com os produtos estrangeiros. Agregam-se a essa situação outras dificuldades da indústria, tais como as logísticas e de infraestrutura. Verifica-se, ainda, que os produtos lácteos encontram forte concorrência dos produtos estrangeiros (principalmente argentinos) no próprio mercado interno.

Demonstra-se, portanto, a importância da agroindústria para o País – não somente no que toca a balança comercial, como também pelo papel social que a atividade representa, tanto em relação ao número de empregos gerados, quanto à manutenção do trabalhador no campo – bem como as dificuldades que o segmento enfrenta para manter sua posição nos mercados interno e externo.

A situação do setor agroindustrial não é menos delicada que a dos demais segmentos beneficiados até o presente pelas medidas do programa Brasil Maior, especialmente se considerarmos que em algumas cadeias, os custos de produção internos já superam os custos experimentados pela agroindústria internacional, em especial no caso de concorrentes diretos por mercados estrangeiros, como os Estados Unidos.

Nesse sentido, necessária a inclusão do setor agroindustrial - em especial as cadeias avícola, suinícola, bovina e de produtos lácteos - nas medidas governamentais de desoneração da folha de pagamento, objeto da Lei 12.546, de 14/12/2012, alterada pela MP 563, de 3/4/2012, e da presente Emenda.

Conto, portanto, com o apoio dos colegas para a aprovação desta importante medida de incremento da competitividade, força e inovação da indústria brasileira".

Sala das Sessões,

Deputado SANDRO MABEL

PARLAMENTAR

Brasília – DF

10 de abril de 2012

SANDRO MABEL
PMDB/GO

